
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.388, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 82.707.145,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 82.707.145,02 (Oitenta e Dois Milhões, Setecentos e Sete Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319011	200.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319092	350.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319011	300.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319013	64.348,89
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319113	150.000,00
842010927200009027 - IGEPREV	0301	339001	60.500.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0301	339001	21.000.000,00
842010927200009031 - IGEPREV	0354	339001	34.405,41
842010927200009031 - IGEPREV	0358	339001	108.390,72
		TOTAL	82.707.145,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado do Pará, em exercício

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.308, de 01/12/2008.